#  PROJETO DE LEI Nº 187 DE 2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.376, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício financeiro de 2022, passa a viger com as alterações definidas na presente Lei.

Art. 2º No art. 3º, os quadros das Despesas da Administração Direta e da Administração Indireta, passam a viger com a seguinte redação:

|  |  |
| --- | --- |
| **I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** |  |
| a)    POR FUNÇÃO |   |
| 01 - LEGISLATIVA | 10.315.000,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA | 50.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 72.512.053,42 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 2.437.568,55 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17.117.529,25 |
| 10 - SAÚDE | 139.771.488,77 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 110.663.822,22 |
| 13 - CULTURA | 3.120.417,14 |
| 15 - URBANISMO | 61.327.000,00 |
| 16 - HABITAÇÃO | 2.810.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO | 300.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 4.966.800,00 |
| 20 - AGRICULTURA | 4.192.000,00 |
| 26 - TRANSPORTE | 620.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 4.691.805,65 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 35.890.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000.000,00 |
| **TOTAL** | **475.785.485,00** |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE** |  |
| 17 – Saneamento | 70.026.350,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 1.330.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 633.000,00 |
| **TOTAL**  | **71.989.350,00** |
|  |  |
| **TOTAL GERAL POR FUNÇÃO** | **547.774.835,00** |

|  |  |
| --- | --- |
| **b)              POR NATUREZA DA DESPESA** |  |
| **I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** |   |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais |  201.212.210,00  |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida |  7.200.000,00  |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes |  199.278.543,25  |
| 4.4 – Investimentos |  41.404.731,75  |
| 4.6 – Amortização de Dívidas |  21.690.000,00  |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 5.000.000,00 |
| **TOTAL** | 475.785.485,00 |
|  |   |
| **II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE** |
|  |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 15.920.000,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida | 110.000,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | 42.554.350,00 |
| 4.4 – Investimentos | 12.682.000,00 |
| 4.6 – Amortização de Dívidas | 90.000,00 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 633.000,00 |
| **TOTAL** | **71.989.350,00** |
|  |  |
| **TOTAL GERAL** | **547.774.835,00** |

Art. 3º Nos anexos das Despesas incluem-se as Dotações Orçamentárias a seguir relacionadas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR R$ |
| 01.31.11 - GESTÃO DO GABINETE | 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA | 2005 - TIRO DE GUERRA | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 25.000,00 |
| 01.31.11 - GESTÃO DO GABINETE | 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2092 - CONSELHO TUTELAR | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 50.888,50 |
| 01.31.11 - GESTÃO DO GABINETE | 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2103 - FUNDO SOCIAL | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 18.268,55 |
| 01.34.11 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO | 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE | 2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 195.000,00 |
| 01.39.11 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA | 15.452 - SERVIÇOS URBANOS | 1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA | 1048 - PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREPARADOS À ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA. | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 15.000,00 |
| 01.41.11 - GESTÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 1012 - REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 30.000,00 |
| 01.41.11 - GESTÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2086 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 231.480,55 |
| 01.41.11 - GESTÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2086 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS | 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS | 01 - TESOURO | 106.363,95 |
| 01.41.11 - GESTÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL | 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2086 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 10.000,00 |
| 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO | 13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2247 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 26.000,00 |
| 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO | 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 53.648,60 |
| 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO | 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 43.268,54 |
| 01.42.11 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO | 13.695 - TURISMO | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2248 - MANUT. ATIV. DE TURISMO | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 15.000,00 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 1063 - CONSTR. AMPL. E REFORMAS - ENS FUND | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 161.037,10 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2078 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS | 01 - TESOURO | 40.000,00 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2078 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 25.000,00 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.363 - ENSINO PROFISSIONAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2079 - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 50.768,55 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 1023 - CONSTR. AMPL. E REFORMAS - ENS INF | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 52.500,00 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2084 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 99.307,44 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2084 - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 3.000,00 |
| 01.43.12 - GESTÃO DO ENSINO | 12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1003 - CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO | 2085 - ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 11.268,55 |
| 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER | 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2028 - MANUT. ATIV. DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 70.000,00 |
| 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER | 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2028 - MANUT. ATIV. DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 25.000,00 |
| 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER | 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2028 - MANUT. ATIV. DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 148.268,55 |
| 01.44.11 - GESTÃO DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER | 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2028 - MANUT. ATIV. DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 144.037,10 |
| 01.45.11 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE | 18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1002 - CIDADE AGRADÁVEL E ACOLHEDORA | 2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 40.000,00 |
| 01.46.11 - GESTÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO | 15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA | 1015 - CONSTR. AMPL.REFORMAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 140.000,00 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 1019 - CONSTR. AMPL.E REF.UNIDADE DE SAÚDE | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - TESOURO | 451.537,10 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2256 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 01 - TESOURO | 128.268,55 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2256 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES | 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01 - TESOURO | 141.537,09 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2256 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES | 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 01 - TESOURO | 125.000,00 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2256 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POP. ESTIMADA PELAS EQUIPES | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 95.000,00 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2037 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 01 - TESOURO | 1.234.632,43 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2037 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS | 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS | 01 - TESOURO | 660.780,90 |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2213 - AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 01 - TESOURO | 12.000,00 |
| 01.50.11 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181 - POLICIAMENTO | 1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA | 2239 - ATIVIDADES DA GUARDA E VIGIA MUNICIPAL | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 310.268,55 |
| 01.50.11 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA | 06.182 - DEFESA CIVIL | 1001 - CIDADE ORGANIZADA E SEGURA | 2240 - ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCÊNDIO | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - TESOURO | 52.000,00 |

 Art. 4º Nos anexos das Despesas excluem-se as ações abaixo relacionadas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | DESPESA |
| 01.48.11 GESTÃO DA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 01.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 1000 - CIDADE MODERNA E INTELIGENTE | 2047 - RESERVA PARA O EMENDA IMPOSITIVA | 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 01.49.12 - GESTÃO DA SAÚDE | 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA | 1004 - CIDADE SAUDÁVEL E ATIVA | 2047 - RESERVA PARA O EMENDA IMPOSITIVA | 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |

Art. 5o Nos anexos das Despesas alteram-se os valores totais das Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, a seguir relacionadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 01.31.11 | Gestão do Gabinete |  5.110.157,05  |
| 01.34.11 | Gestão da Administração |  9.115.000,00  |
| 01.39.11 | Gestão da Mobilidade Urbana |  7.066.000,00  |
| 01.40.11 | Gestão da Cultura |  3.120.417,14  |
| 01.41.11 | Gestão da Assistência Social |  17.117.529,25  |
| 01.43.12 | Gestão do Ensino  |  110.663.822,22  |
| 01.44.11 | Gestão de Esporte, Juventude e Lazer |  4.691.805,65  |
| 01.45.11 | Gestão do Meio Ambiente |  49.668.000,00  |
| 01.46.11 | Gestão de Obras e Habitação Popular |  25.045.000,00  |
| 01.49.11 | Gestão da Saúde |  139.771.488,77  |
| 01.48.11 | Gestão de Relações Institucionais | 2.154.000,00 |
| 01.50.11 | Gestão da Segurança |  17.937.568,55  |

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2 021.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

##  Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**

**Autoria: Prefeito Municipal**